



Secretaria Geral

Ata

ATA DA 68ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO COMITÊ DE AUDITORIA DA EMBRAPA – COAUD
(24.06.2021)

No dia 24 de junho de 2021, às 9 horas, por videoconferência realizada no endereço eletrônico: <https://meet.google.com/evk-fuoy-wrq?authuser=1>, realizou-se a 68ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria – Coaud, conforme documentos arquivados no Processo SEI 21148.005586/2021-37, com a presença dos Srs. João Paulo de Medeiros Lima, Gilson Alceu Bittencourt e Luciano Fernandes. A abertura contou com a participação do Diretor Executivo Tiago Toledo Ferreira – DEGI a convite do Comitê. Após as boas vindas, o Presidente João Paulo de Medeiros Lima deu início à reunião para cumprimento da seguinte pauta:

Inicialmente o Diretor Executivo Tiago Toledo Ferreira foi inquirido pelos membros do Comitê acerca dos procedimentos adotados pela gestão da Embrapa para melhoria do processo de elaboração e apresentação da Prestação de Contas e Demonstrações Financeiras (DF's). Foram solicitados esclarecimentos sobre o processo de contratação da empresa de Auditoria Independente que deverá analisar as DFs a partir do 1º trimestre de 2021. O Diretor relatou que é um compromisso da DEGI e SGE a melhoria dos processos de Prestação de Contas, das DFs e da sua apresentação. Informou que: a) haverá expressiva alteração no quadro técnico responsável pelo processo a partir do 2º semestre de 2021; b) o Secretário da SGE Alexandre Freitas, será responsável por apresentar a Prestação de Contas e as Demonstrações Financeiras a partir de agora; c) houve melhorias nos procedimentos para contratação da Auditoria Externa, onde a nova empresa será contratada pelo prazo de até cinco anos e foram atualizadas as exigências técnicas da nova contratada com vistas a atender aos interesses da Embrapa. Ressaltou a importância do Coaud no processo de fiscalização e melhoria nos procedimentos de apresentação das contas da Empresa. Relatou que a Gestão da Embrapa tem conhecimento das possíveis implicações negativas para a Empresa com a contratação intempestiva da Auditoria Externa, fato que reflete no processo de fiscalização e acompanhamento das contas da Embrapa pelos órgãos de controle externo. Ficou ciente de que uma dessas implicações é o

sobrestamento da avaliação realizada pelo Coaud sobre as DF's do 1º Trim/2021, até que seja emitido o Parecer da Auditoria Independente sobre as mesmas. O Diretor Tiago agradeceu o convite e colocou-se à disposição para futuras participações.

ITEM 01: Apresentar estudo para verificar se o saldamento do plano Embrapa Básico é vantajoso para a Empresa e seus participantes em relação a manutenção da dívida atuarial atinente ao déficit existente no ano de 2000 ou mesmo a sua transformação em dívida financeira.

1.1. Apresentar o Relatório da Pesquisa que comprove o cumprimento do Art. 6º da Resolução CGPAR 25, que diz:

“Art. 6º As empresas estatais federais patrocinadoras de planos de benefícios deverão, no máximo a cada dois anos, avaliar a economicidade de manutenção do patrocínio dos planos de benefícios nas entidades fechadas que os administram.”

- Atendimento ao Memo. 69/2021 - SEI 5494320 e Manifestação Coaud 5284028 (61ª Reunião) e Manifestação Coaud 5535748 (66ª Reunião)

- Responsável: SDI. Participação: Giovana Zappala Porcaro Sousa – Assessora DE/GI, Angélica de Paula Galvão Gomes – Chefe SDI, André Alarcão – GT Ceres, Alexandre Aires de Freitas – Secretário SGE, Rosana Hoffman Câmara – GT Ceres.

O Sr. André Alarcão deu início a apresentação do estudo para verificar se o saldamento do Plano Embrapa Básico é ou não mais vantajoso do que a transformação da dívida atuarial em dívida financeira. Informou que o GT Ceres analisou os dados enviados pela Fundação e identificou lacunas que necessitam de aprofundamento e maiores informações por parte da Ceres. Os resultados preliminares do estudo realizado até junho de 2021 apontam para a vantajosidade para a Embrapa no saldamento da dívida atuarial. O GT apresentou, como proposta de ação para o mês de julho de 2021, a realização de: i) análise do fato gerador da dívida com a alteração do Plano Básico em 2000 e ii) análise da dinâmica da Contribuições Extraordinárias. Propõe, por último, apresentar os encaminhamentos finais do estudo realizado pelo GT à Diretoria Executiva e ao Coaud até agosto de 2021.

Manifestação do Coaud: O Comitê reforçou a sua posição sobre os pontos que considera importantes serem analisados quando da avaliação da vantajosidade ou não do saldamento do Plano Embrapa Básico: a) Avaliar se o superávit apresentado pelo Plano ao longo dos anos já não saldou a dívida atuarial assumida pela Embrapa quando da reestruturação do seu Plano de Previdência Privada, especialmente com as contribuições para e dos participantes iminentes; b) Avaliar a questão do saldamento do Plano, fechando-o a novas contribuições; e c) Avaliar se a Ceres é a melhor gestora, economicamente falando, para o plano

de aposentadoria complementar dos empregados da Embrapa, conforme determina o Art. 6º da Resolução CGPAR 25.

ITEM 02: Apresentar o Relatório Anual 2020 das denúncias recebidas relativas às violações ao Código de Conduta, às Políticas e Normas da Embrapa, bem como as ações disciplinares tomadas pela Empresa.

- Atendimento ao Memo. 68/2021 – SEI 5494148

- Responsável: Ouvidoria. Participação: Emilson França de Queiroz – Ouvidoria

O Sr. Emilson França reapresentou o Relatório Anual 2020 das denúncias recebidas relativas às violações ao Código de Conduta, às Políticas e Normas da Embrapa, bem como as ações disciplinares tomadas pela Empresa, em atenção ao Memo. 76/2021, documento SEI 5532347. Ressaltou, por último, o importante trabalho que vem sendo realizado pela Ouvidoria em conjunto com o SAC na distribuição das manifestações recebidas.

Manifestação do Coaud: O Comitê agradeceu a apresentação da Ouvidoria. Fez algumas sugestões e questionamentos, os quais foram respondidos. Solicitou, em conformidade com a Legislação vigente, independente do encaminhamento dado e a conclusão dos processos no sistema Fala Brasil, que: i) A Ouvidoria mantenha uma Planilha de Acompanhamento das Denúncias até a conclusão definitiva do processo, a qual deverá conter os dados das denúncias dos últimos três anos e que esta seja encaminhada ao Colegiado com periodicidade semestral; ii) Os relatórios tenham os seus dados aglutinados por similaridade de denúncias e denunciantes, trazendo informações mais precisas que permitam uma avaliação mais efetiva; iii) O relatório contenha, além das respostas ao denunciante, qual foi o encaminhamento dado pela Embrapa às denúncias apresentadas.

ITEM 03: Reunião Interna: Avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão – Ceres (art. 47, Inc. VIII – Estatuto)

- Responsável: Coaud

Para poder avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios patrocinados pela Embrapa e geridos pela Ceres (art. 47, Inc. VIII – Estatuto), o Comitê encaminhará à Ceres documento contendo pedido de esclarecimentos sobre as razões que levaram aquela Fundação a adotar, para o plano Embrapa Básico, uma Taxa de Juros diferente da recomendada pelo atuário e informações acerca da reversão de R\$ 4.523 mil no Fundo de Cobertura Risco Invalidez e Pensão – FIP, do plano Embrapa FlexCeres. Após os devidos esclarecimentos, o Colegiado realizará a sua avaliação.

ITEM 04 – Informes e Encerramento

- Responsável: Coaud

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, secretária, e pelos membros do Comitê de Auditoria, podendo ser extraídas cópias para as providências necessárias.

JOÃO PAULO DE MEDEIROS LIMA – Presidente

GILSON ALCEU BITTENCOURT – Membro

LUCIANO FERNANDES – Membro

MAIRMA ALVES DE FARIAS – Secretária



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Medeiros Lima, Usuário Externo**, em 08/07/2021, às 08:37, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Fernandes, Usuário Externo**, em 08/07/2021, às 10:32, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Alceu Bittencourt, Usuário Externo**, em 08/07/2021, às 11:35, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mairma Alves de Farias, Analista**, em 09/07/2021, às 08:29, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5638040** e o código CRC **C15416B9**.